



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

LEI Nº 319/80 DE 04.11.80

**\*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, para o Exercício de 1981.**

JERONILMO CARLOS SOARES, Prefeito do Município de ALVINLÂNDIA, SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Alvinlândia, para o exercício Financeiro de 1981, estima a RECEITA e FIXA A DESPESA em Cr\$ - - - 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:**

**ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:**

1 - RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 8.178.000,00
11. Receita Tributária.....	Cr\$1.262.000,00
12. Receita Patrimonial .....	Cr\$ 216.000,00
14. Transferências Correntes .....	Cr\$6.300.000,00
15. Receitas Diversas .....	<u>Cr\$ 400.000,00.</u>
2 - RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 6.822.000,00
22. Operações de Crédito .....	Cr\$4.800.000,00
23. Alienação de Bêns Móveis e Imóveis..	Cr\$ 454.000,00
25. Transferências de Capital .....	<u>Cr\$1.568.000,00.</u>
TOTAL DA RECEITA .....	<u>Cr\$15.000.000,00</u>

**ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros-Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:**

**- POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01. Legislativa .....	Cr\$ 282.000,00
03. Administração e Planejamento .....	Cr\$3.926.000,00
04. Agricultura .....	Cr\$ 30.000,00

segue...



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

05. Educação e Cultura.....	Cr\$ 2.940.000,00	
GABINETE DO PREFEITO		
10. Habitação e Urbanismo .....	Cr\$ 2.941.000,00	
13. Saúde e Saneamento .....	Cr\$ 600.000,00	
15. Assistência e Previdência .....	Cr\$ 1.050.000,00	
16. Transporte .....	Cr\$ 3.231.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>Cr\$ 15.000.000,00</b>	

## 2 - POR PROGRAMAS:

01 - Processo Legislativo .....	Cr\$ 282.000,00	
07 - Administração .....	Cr\$ 2.274.000,00	
08 - Administração Financeira .....	Cr\$ 1.322.000,00	
09 - Planejamento Governamental ....	Cr\$ 330.000,00	
16 - Abastecimento .....	Cr\$ 30.000,00	
42 - Ensino de 1º Grau .....	Cr\$ 2.700.000,00	
46 - Educação Física e Desportos....	Cr\$ 240.000,00	
58 - Urbanismo .....	Cr\$ 2.082.000,00	
60 - Serviços de Utilidade Pública...Cr\$	859.000,00	
75 - Saúde .....	Cr\$ 600.000,00	
81 - Assistência .....	Cr\$ 900.000,00	
84 - Programa de Formação do PASEP...Cr\$	150.000,00	
88 - Transporte Rodoviário .....	Cr\$ 3.231.000,00	Cr\$ 15.000.000,00.

## 3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS:

Despesas Correntes .....	Cr\$ 7.387.000,00	
Despesas de Capital .....	Cr\$ 7.613.000,00	Cr\$ 15.000.000,00.

## 4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

1. Poder Legislativo .....	Cr\$ 282.000,00	
2. Poder Executivo .....	Cr\$ 14.718.000,00	Cr\$ 15.000.000,00.

### ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita Estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) abrir créditos Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 04 de Novembro de 1.980

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

*Edwalde Pires de A. Sobrinho*  
Secretário RG. 5.071.457

*Jerônimo Carlos Soares*  
Prefeito Municipal

RG. 2.330.805 - SSP-SP - CPF 157694153-01